



REFORMA TRIBUTÁRIA

PRODUTOR RURAL - ATENÇÃO PARA AS MUDANÇAS!

IBS E CBS - NOTA FISCAL

A partir de 01º de janeiro de 2026, com a Reforma Tributária, **os contribuintes deverão emitir documentos fiscais com destaque da CBS e do IBS, seguindo as regras e os leiautes definidos nas Notas Técnicas disponibilizadas pela Fazenda Nacional.**

De acordo com a legislação e o calendário de implementação, atualizaremos nossos sistemas para emitir e receber documentos com as informações previstas, indispensáveis para validação fiscal. **Para que tudo funcione bem, convidamos você, produtor, a realizar as adequações nos seus processos e sistemas.**

Produtor Rural – Com sistema próprio

Para evitar problemas e atender às exigências da Reforma Tributária, **os produtores que utilizam sistema próprio de emissão de Nota Fiscal devem contatar a empresa fornecedora para solicitar a atualização, caso ainda não tenha sido realizada.**

Emissão de NF-e via SEFAZ ou Contador

Produtores que emitem NF-e por meio do contador devem procurá-lo para confirmar se o sistema foi adaptado ao novo leiaute. Se a emissão for via Secretaria de Fazenda, consulte o Estado do seu domicílio fiscal.

Links Úteis



[Notas Técnicas](#)



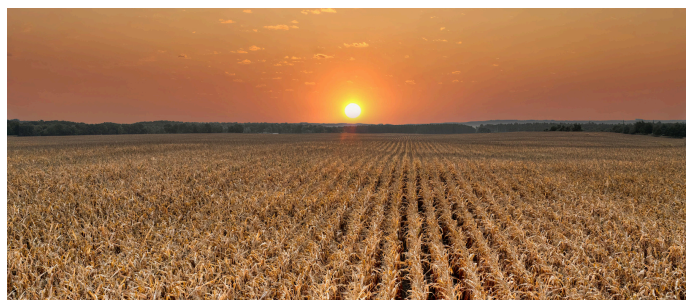
[Receita Federal – RT](#)



[Calculadora CNA – Produtor Rural](#)



[Cartilha de apuração do IBS – CGIBS](#)



2026, um ano de novas obrigações

Em 2026, os novos tributos devem constar obrigatoriamente no XML. A NF-e emitida sem esses dados não afasta a possibilidade de penalidades ao contribuinte. Para assegurar conformidade, adeque seus sistemas, valide a atualização com seu fornecedor ou contador e acompanhe as Notas Técnicas da Fazenda.